

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: gtc39ooy  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  02/04/2025  Projeto de lei nº 441/2025  Protocolo nº 3001/2025  Processo nº 928/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. João</p>		

**Declara de Utilidade Pública o Instituto Dois Pinheiros.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Dois Pinheiros, CNPJ: 22.582.759/0001-62, com sede no município de Sinop-MT.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem como objetivo declarar a utilidade pública estadual do Instituto Dois Pinheiros, localizado no município de Sinop.

O Instituto tem por finalidade a promoção da assistência social, da cultura, da defesa e conservação do patrimônio histórico, promoção da segurança alimentar e nutricional e do voluntariado, entre outras descritas em seu estatuto anexo. Todas as suas atividades na área de educação e saúde são realizadas gratuitamente pela entidade.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Cumpra mencionar que o projeto em tela cumpre todos os requisitos da lei nº8.192/2004. Pelas razões, acima expostas conto com a aprovação desta propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Abril de 2025

**Dr. João**  
Deputado Estadual